



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2852 - Ano XV - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 20/02/2026 09:45

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 OUTROS	2
RESOLUÇÃO N.º 002/2026 - CMDM	2



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDM

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Santa Tereza do Oeste aos recursos do Incentivo para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, nos termos da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Tereza do Oeste – CMDM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO:

- A Deliberação nº 07/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, que dispõe sobre critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM e sobre a estruturação da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher;
- A Lei Estadual nº 21.926/2024, que institui o Código Estadual da Mulher Paranaense e consolida a legislação relativa aos Direitos da Mulher no Estado do Paraná;
- A necessidade de fortalecimento da Política Pública para as Mulheres no âmbito municipal, especialmente quanto à estruturação da gestão e qualificação da rede de atendimento;
- A deliberação favorável do colegiado em reunião ordinária realizada no dia **13 de fevereiro de 2026**, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **adesão do Município de Santa Tereza do Oeste/PR** aos recursos do Incentivo para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, a serem repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.

Art. 2º - Aprovar o **Termo de Adesão e o Plano de Ação**, a serem inseridos no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), conforme normativas da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Art. 3º - Os recursos recebidos serão aplicados em conformidade com as linhas de ação previstas na Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, observando-se:

- I – A estruturação e fortalecimento da gestão da Política Municipal dos Direitos da Mulher;
- II – O aprimoramento da rede de proteção e atendimento às mulheres;
- III – Ações de promoção, prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres;
- IV – Demais iniciativas previstas no Plano de Ação aprovado por este Conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 4º - O CMDM exercerá o controle social sobre a execução dos recursos, acompanhando a aplicação financeira, a execução física das ações e aprovando a prestação de contas por meio do Relatório de Gestão Físico-Financeira, conforme normativas estaduais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos meios oficiais do Município.

Santa Tereza do Oeste/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VIRIDIANE MARIA SCHOMMER
Data: 19/02/2026 15:45:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIRIDIANE MARIA SCHOMMER
Presidente do CMDCM